



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Apostilamento n.º 2º - Repactuação/2025

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 048101/2022-SES/DF

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO **CONTRATO N.º 048101/2022-SES/DF**, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA **LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA**, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, CONSERVAÇÃO, ASSEIO E DESINFECÇÃO HOSPITALAR NAS UNIDADES DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL SES-DF, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES E EQUIPAMENTOS (DE ACORDO COM O MANUAL DE HIGIENIZAÇÃO E NORMAS VIGENTES), LIMPEZA DE ÁREAS VERDES, VISANDO À ADEQUADA CONDIÇÃO DE SALUBRIDADE E HIGIENE, SOB INTEIRA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, COM PADRÃO DE EXCELÊNCIA NECESSÁRIO, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA QUALIFICADA, PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, MATERIAIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, E DEMAIS ATIVIDADES CORRELATAS, NOS TERMOS DO PADRÃO n.º 13/2002, APROVADO PELO DECRETO DISTRITAL N° 23.287/02.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.394.700/0001-08**, denominada CONTRATANTE, com sede no SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF, representada neste ato por **JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR**, na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 20 de fevereiro de 2025, publicado na Edição Extra n.º 16-A, de 20 de fevereiro de 2025, pág. 1 e a empresa **LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ n.º **00.482.840/0001-38**, denominada CONTRATADA, com sede na Rua Antônio Mariano de Souza, 775 - Ipiranga São José-SC, CEP: 88.111-510, Telefone/Fax: (48) 3733-3101, E-mail: licitacoes@lideranca.com.br; neste ato representada por **WILLIAN LOPES DE AGUIAR**, detém entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo SEI nº 00060-00588496/2022-31, no que couber, demais disposições na Lei nº 8.666/93, o Segundo Apostilamento ao Contrato de nº 048101/2022 - SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto **Repactuar** os valores contratados, observando a orientação específica do Parecer Jurídico SEI - GDF nº 07/2020- PGDF/PRCONS (111164091) e conforme previsão da Cláusula Quinta do Contrato, do artigo 40, XI, da Lei nº 8.666/93 e Instruções nº 5, de 26 de maio de 2017 – MPOG, recepcionada pelo Decreto nº 38.934/2018, demais normas legais aplicáveis em vigor nos limites estritos da Convenção Coletiva de Trabalho 2025, nº DF000042/2025- registro MTE (163306084), tendo seus efeitos financeiros retroagindo a **01/01/2025**, ficando os valores anuais do contrato da seguinte forma:

2.1.1. O valor do bianual do contrato passa de **R\$ 75.418.386,24** (setenta e cinco milhões, quatrocentos e dezoito mil trezentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos) para **R\$ 80.212.541,04** (oitenta milhões, duzentos e doze mil quinhentos e quarenta e um reais e quatro centavos) e o mensal passa de **R\$ 3.142.432,76** (três milhões, cento e quarenta e dois mil quatrocentos e trinta e dois reais e setenta e seis centavos) para **R\$ 3.342.189,21** (três milhões, trezentos e quarenta e dois mil cento e oitenta e nove reais e vinte e um centavos).

2.1.2. O aumento de corresponde ao percentual de **6,3567454%**, conforme apresentado na Nota Técnica 52 (165695143).

2.1.3. O detalhamento do contrato encontram-se no Anexo I do presente Termo de apostilamento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901	23901	-----	-----
II	Programa de Trabalho:	10302820285170005	10301820285170006	128357	128357
III	Natureza de Despesa:	339037	339037	339037	339037
IV	Fonte de Recursos:	1600.138003467	1600.138003468	1000000000	1000000000
V	Valor Inicial:	R\$ 1.986.937,46	R\$155.570,32	R\$5.273,57	R\$249.296,05
VI	Nota de Empenho:	2025NE03415	2025NE03417	2025NE174	2025 NE 175
VII	Data de Emissão:	31/03/2025	31/03/2025	31/03/2025	31/03/2025
VIII	Modalidade do Empenho:	2 - Estimativo	2 - Estimativo	Estimativo	Estimativo
IX	Evento:	400091 - EMPENHO DA DESPESA	400091 - EMPENHO DA DESPESA	-----	-----

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo de Apostilamento terá vigência a contar da sua assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

5.1. Para assinatura do presente instrumento, a CONTRATADA deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor contratado.

5.2. Deste modo, o valor da garantia contratual passa de **R\$ 3.770.919,31** (três milhões, setecentos e setenta mil novecentos e dezenove reais e trinta e um centavos) para **R\$ 4.010.627,05** (quatro milhões, dez mil seiscentos e vinte e sete reais e cinco centavos), equivalente a 5% (cinco por cento) do valor atual do contrato, conforme § 1º do Art. 56, da Lei 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1. O presente Termo de Apostilamento terá vigência a contar da sua assinatura.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

8.1. A eficácia do presente Termo de Apostilamento fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

8.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

9. ANEXO I - VALORES APÓS REPARTUÇÃO 2025

LOTE 2 - Superintendência da Região de Saúde Central (Asa Norte, Lago Norte, Varjão, Cruzeiro, Sudoeste, Octogonal, Asa Sul, Lago Sul)						
TIPO DE ÁREA	ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE MÍNIMA - M2 SERVENTE	FREQUENCIA E HORÁRIOS	Valor Unitário M ²	TOTAL DE M ²	Total m ²	Valor Total
1. INTERNA - ADMINISTRATIVA NÃO HOSPITALAR (44H)						
1.1 Pisos Frios/acarpetados	1200	diário de segunda à sexta em horário comercial	R\$ 5,45			R\$ -
1.2 Almoxarifados/depósitos	2500		R\$ 2,61			R\$ -
1.3 Oficinas	1800		R\$ 3,63			R\$ -
1.4 Espaços livres - saguão, hall e salão	1500		R\$ 4,36			R\$ -
2. ÁREA HOSPITALAR E ASSEMELHADAS diurno (12x36)						
2.1 Áreas semicríticas	450	diário ininterrupto	R\$ 29,28	9.274,31	9.751,74	R\$ 285.530,95
2.2 Áreas críticas	450		R\$ 32,65	19.571,63	21.696,07	R\$ 708.376,69
2.3 Áreas de circulação semicríticas	650		R\$ 20,27	9.852,36	10.837,60	R\$ 219.678,15
2.4 Áreas de circulação críticas	500		R\$ 29,38	470,85	517,94	R\$ 15.217,08
2.5 Banheiros Públicos	450		R\$ 32,65	2.857,95	3.143,75	R\$ 102.643,44
3. ÁREA HOSPITALAR E ASSEMELHADAS noturno (12x36)						
3.1 Áreas semicríticas	900	diário ininterrupto	R\$ 16,16	9.724,31	9.310,53	R\$ 150.458,16
3.2 Áreas críticas	900		R\$ 18,07	22.969,29	24.625,03	R\$ 444.974,29
3.3 Áreas de circulação semicríticas	1300		R\$ 11,19	9.852,36	10.344,98	R\$ 115.760,33
3.4 Áreas de circulação críticas	1000		R\$ 16,25	470,85	494,39	R\$ 8.033,84
3.5 Banheiros Públicos	450		R\$ 36,13	2.857,95	3.000,85	R\$ 108.420,71
4. ÁREA HOSPITALAR E ASSEMELHADAS 44 horas semanais diurno						
4.1 Áreas não críticas	800	diário de segunda à sexta em horário comercial	R\$ 8,16	20.702,91	32.493,53	R\$ 265.147,20
4.2 Áreas de circulação	1200		R\$ 5,45	3.313,24	5.301,18	R\$ 28.891,43
4.3. Banheiros hospitalar administrativo	750		R\$ 8,71	1.136,49	1.068,38	R\$ 9.305,59
5. ÁREA HOSPITALAR E ASSEMELHADAS diurno unidades de funcionamento comercial 44h semanais						
5.1 Áreas semicríticas	450	diário de segunda à sexta em horário comercial	R\$ 16,18	3.547,13	5.423,85	R\$ 87.757,89
5.2 Áreas críticas	450		R\$ 17,84	2.129,80	4.068,56	R\$ 72.583,11
5.3 Áreas de circulação semicríticas	650		R\$ 11,20			
5.4 Banheiros Públicos	450		R\$ 17,63	221,09	310,31	R\$ 5.470,77
6. ÁREA HOSPITALAR E ASSEMELHADAS 44 horas semanais diurno mais cobertura complementar						
6.1 Áreas não críticas	800	diário das 7 (sete) às 19 (dezenove) horas, de segunda a sexta-feira, e sábados, de 7 (sete) horas às 12 (doze), exceto nos feriados	R\$ 14,64		0,00	R\$ -
6.2 Áreas de circulação	1200		R\$ 9,77		0,00	R\$ -
7. ÁREA HOSPITALAR E ASSEMELHADAS 44 horas semanais diurno mais cobertura complementar						
7.1 Áreas semicríticas	450	diário das 7 (sete) às 19 (dezenove) horas, de segunda a sexta-feira, e sábados, de 7 (sete) horas às 12 (doze), exceto nos feriados	R\$ 29,35	3.491,49	5.586,38	R\$ 163.960,25
7.2 Áreas críticas	450		R\$ 32,66	4.796,73	7.674,77	R\$ 250.657,99
7.3 Áreas de circulação semicríticas	650		R\$ 20,32	1.740,62	2.704,91	R\$ 54.963,77
7.4 Banheiros Públicos	450		R\$ 32,66	573,70	917,92	R\$ 29.979,27
8. ÁREA HOSPITALAR E ASSEMELHADAS 44 horas semanais diurno mais cobertura complementar						
8.1 Áreas não críticas	800	diário das 7 (sete) às 22 (vinte e duas) horas, de segunda a sexta-feira, e sábados, de 7 (sete) horas às 12 (doze),	R\$ 15,25		0,00	R\$ -

8.2 Áreas de circulação	1200	exceto nos feriados	R\$ 10,17		0,00	R\$ -	
9.ÁREA HOSPITALAR E ASSEMELHADAS 44 horas semanais diurno mais cobertura complementar							
9.1 Áreas semicríticas	450	diário das 7 (sete) às 22 (vinte e duas) horas, de segunda a sexta-feira, e sábados, de 7 (sete) horas às 12 (doze), exceto nos feriados	R\$ 30,42	866,74	953,41	R\$ 29.002,73	
9.2 Áreas críticas	450		R\$ 33,74	578,30	796,60	R\$ 26.877,28	
9.3 Áreas de circulação semicríticas	650		R\$ 21,06				
9.4 Banheiros Públicos	450		R\$ 33,74	130,26	143,29	R\$ 4.834,60	
10.ÁREA EXTERNA segunda à sexta em horário comercial							
10.1 Calçadas adjacentes	2700	segunda à sexta em horário comercial	R\$ 2,42	4.056,07	4.258,87	R\$ 10.306,47	
10.2 Calçada externa	2700		R\$ 2,42	1.720,27	1.806,28	R\$ 4.371,20	
10.3 Asfalto/bloquete/brita	9000		R\$ 0,72	21.326,00	22.392,30	R\$ 16.122,46	
10.4 área verde	125000		R\$ 0,05	71.141,14	74.698,20	R\$ 3.914,19	
11.ÁREA EXTERNA segunda à domingo diurno							
11.1 Calçadas adjacentes	2700	segunda à domingo diurno	R\$ 4,32	5.032,98	5.032,98	R\$ 21.742,47	
11.2 Calçada externa	2700		R\$ 4,32	6.407,56	6.407,56	R\$ 27.680,66	
11.3 Asfalto/bloquete/brita	9000		R\$ 1,29	46.311,85	46.311,85	R\$ 59.742,29	
11.4 área verde	125000		R\$ 0,09	50.502,80	50.502,80	R\$ 4.772,51	
12.ÁREA EXTERNA ÁREA EXTERNA 7 (sete) às 19 (dezenove) horas, de segunda a sexta-feira, e sábados, de 7 (sete) horas às 12 (doze), exceto nos feriados							
12.1 Calçadas adjacentes	2700	diário das 7 (sete) às 19 (dezenove) horas, de segunda a sexta-feira, e sábados, de 7 (sete) horas às 12 (doze), exceto nos feriados	R\$ 4,34		0,00	R\$ -	
12.2 Calçada externa	2700		R\$ 4,34		0,00	R\$ -	
12.3 Asfalto/bloquete/brita	9000		R\$ 1,30		0,00	R\$ -	
12.4 área verde	125000		R\$ 0,09		0,00	R\$ -	
13.ÁREA EXTERNA 7 (sete) às 22 (vinte e duas) horas, de segunda a sexta-feira, e sábados, de 7 (sete) horas às 12 (doze), exceto nos feriados							
13.1 Calçadas adjacentes	2700	diário das 7 (sete) às 22 (vinte e duas) horas, de segunda a sexta-feira, e sábados, de 7 (sete) horas às 12 (doze), exceto nos feriados	R\$ 4,51		0,00	R\$ -	
13.2 Calçada externa	2700		R\$ 4,51		0,00	R\$ -	
13.3 Asfalto/bloquete/brita	9000		R\$ 1,35		0,00	R\$ -	
13.4 área verde	125000		R\$ 0,09		0,00	R\$ -	
14. ESQUADRIAS EXTERNAS							
14.1 com exposição a riscos	160	Trimestral	R\$ 0,78	4.314,97	4.336,54	R\$ 3.382,50	
14.2 sem exposição a riscos	380		R\$ 0,27	6.092,61	6.033,14	R\$ 1.628,95	
VALOR TOTAL MENSAL					R\$ 3.342.189,21		
VALOR TOTAL PARA 24 MESES					R\$ 80.212.541,04		



Documento assinado eletronicamente por **JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR - Matr.1723901-X, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 01/08/2025, às 15:38, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=171957391 código CRC= BB4712CB.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF